



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 181, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) destinado a custear as despesas de manutenção do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------------|---------------------|---|------|-------|--------------|
| 2.096 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0001 | 334 | R\$ 1.600,00 |
| TOTAL R\$ 1.600,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento da Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|---------------------------|---------------------|---------------------------------------|------|-------|--------------|
| 2.096 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0001 | 603 | R\$ 1.600,00 |
| TOTAL R\$ 1.600,00 | | | | | |

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração